
ERRATA CMDCA Nº 07/2024

Súmula: "Aprova a Correção da Resolução 069/2024. a Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2º Semestre de 2021".

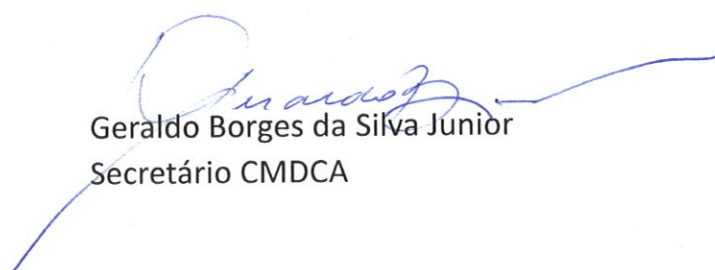
O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Pontal do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei 8.069, de 13 de julho de 1990 e Lei Municipal nº 1872/2018.

RESOLVE:

Onde se Lê: "Aprova a Reprogramação para utilização dos recursos por 12 (doze) meses da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2º Semestre de 2021".

Leia-se: "Aprova a Prestação de Contas da deliberação Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – 2º Semestre de 2021".

Pontal do Paraná, 06 de junho de 2024.



Geraldo Borges da Silva Junior
Secretário CMDCA